

L E I Nº 278/78

Considera de Utilidade Pública.

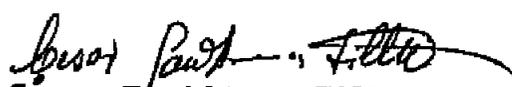
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica considerado de utilidade Pública o Sindicato Rural de Viçosa.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezessis (16) de agosto de 1978


Cesar Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovado pela Câmara Municipal, em 11/08/78)

Assinaturas